

Projeto com 03 artigos, Ler incluir no Ordenamento

Votar em 19 e

Ex haereditaria votar em 22



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

2020

Assunto: Projeto de Lei nº 09/2020 "Dispõe Sobre A Abertura De Crédito Adicional Especial Paara Término Das Obras De Construção De - Creche E Dá Outras Providências"

Interessado: Rubens Francisco (Prefeito Municipal)

Projeto de Lei nº 09/2020
em Ordem
18.03.2020
Ricardo Henrique Ferraz
Assessor Jurídico Legislativo

Prot. sob N.º 47/18/03/2020

Em 18 de Março de 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 17 de Março de 2020.

**OFÍCIO
ESPECIAL**



À Comissão de Justiça e Redação
Em 18/03/20
Presidente

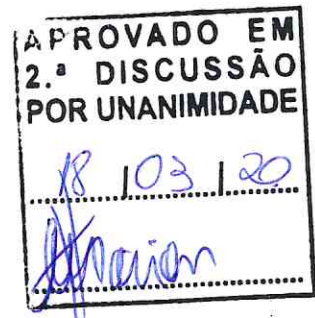
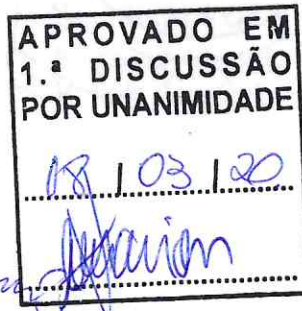
SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA TÉRMINO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MATEUS HENRIQUE MARION
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ELISIÁRIO - SP**

PROTOCOLO
N.º 47 Dia 18/03/2020

Câmara Municipal de Elisiário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 09 /2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA TÉRMINO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 372.081,35** (trezentos e setenta e dois mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), suplementados se necessário, junto ao Setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura nas despesas com realização de obras de término da Construção de Creche, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020700 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0160.1027.0000 – Construção de Creche

0.02.16 – Recurso Estadual..... R\$ 244.978,39

0.01.00 – Recurso Próprio..... R\$ 127.102,96

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 212.934,97** (duzentos e doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), e através de anulação parcial conforme segue:

02 EXECUTIVO

020300 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0046.2005.0000 – Manutenção do Setor de Administração

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 159.146,38

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 141.956,65** (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), suplementados se necessário, junto ao Setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura nas despesas com aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Creche, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020700 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0160.1028.0000 – Aquis. Equipamentos Creche

0.02.16 – Recurso Estadual..... R\$ 141.956,65

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 17 de Março de 2020.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

MENSAGEM

-PROJETO DE LEI N.º 09 /2020.-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como finalidade **DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA TÉRMINO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres vereadores, como é de vosso conhecimento as obras de construção do novo prédio da Creche Municipal encontra-se paralisado a um certo tempo motivado pelo rompimento do contrato com a empresa da qual estava executando tal obra, e vários outros motivos que fizeram que até o presente momento não pudesse se retomada.

Contudo, diante da elaboração de novo Termo Aditivo do Convênio celebrado junto ao Governo do Estado de São Paulo, pretendemos poder elaborar novo procedimento licitatório para contratação de empresa visando o correto término de referida obra, bem como a aquisição de equipamentos e materiais necessários para seu início.

Diante dessa perspectiva, como de se trata de convênio com recursos em parte já recebido em exercícios anteriores, e assim não estarem apresentados no orçamento financeiro do atual exercício, necessitamos da aprovação do presente projeto de lei para correta contabilização dos gastos a serem efetuados em referida contratação.

Salientamos ainda que com o transcorrer do tempo se fez necessário a atualização dos valores de insumos e serviços para o término das obras, motivo este que deve gerar a aplicação por parte desta prefeitura de recursos próprios dos cofres municipais.

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL

À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

"Com Análise da comissão de justiça e redação
Nada a ser feito pela aprovação do Projeto de
Lei Nº. 09/2020.



Senia R. C. Fernandes
Vereadora



João Roberto Boldarim
Vereador



Adimar Alves de Moraes
Vereador



À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

« Nada Opôr, Somos pela Aprovação do
Projeto de Lei Nº 09/2020.

Sonia R. C. Fernandes
Vereadora

Adimar Alves de Moraes
Vereador

João Roberto Boldarim
Vereador